



# Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

## TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL (2º aditamento)

Processo n.º 09/2021

**Origem: Contrato 07/2020, Processo n.º 07/2020, Pregão Presencial 06/2020**

**Artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93**

Termo de aditamento contratual que entre si fazem, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI** e, de outro lado, **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento, implantação, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública: SISTEMA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE ACESSO À INFORMAÇÃO, SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Lei de Acesso à Informação), SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, destinados aos setores da Câmara Municipal de Itapuí, além de transmissão de dados ao sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.466.267/0001-02, com sede na Praça da Matriz, nº 42, Centro, nesta cidade de Itapuí, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal, **LUIZ CARLOS PIERAZO**, *in fine* assinado; e de outro, **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.704.233/0001-38, localizada na Avenida Marginal n.º 65 – Distrito Industrial – Bálamo/SP – CEP 15.141-000, representada por seu sócio **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, doravante designada CONTRATADA; têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL (2º Aditamento)**, ao contrato n.º 07/2020, do processo n.º 07/2020, Pregão Presencial n.º 06/2020, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas condições seguintes:

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

[www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br](http://www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

## **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de aditamento contratual tem por objeto alterar as disposições das cláusulas quarta (valor) e quinta (prazo), do contrato 07/2020.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (altera parcialmente a cláusula quarta do Contrato 07/2020)**

O item 4.1 da cláusula quarta do Termo Contratual 07/2020 passa a ser alterado, nos seguintes termos:

4.1. Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.541,90 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos), em seis parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 423,65 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco reais) cada uma.

Os demais itens da cláusula quarta permanecem inalterados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DOS REAJUSTES (altera parcialmente a cláusula quinta do Contrato 07/2020)**

O item 5.1 da cláusula quinta do Termo Contratual 07/2020 passa a ser alterado, nos seguintes termos:

5.1. O prazo do presente termo aditivo será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/97.

Os demais itens da cláusula quinta permanecem inalterados.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Para todos os efeitos, inclusive eventual imposição de penalidades, o valor deste TERMO ADITIVO é igual ao custo global dos serviços contratados, incluindo reajustes e eventuais acréscimos, somado ao valor do contrato inicial e deste primeiro aditivo, adotando-se portanto o valor de R\$ 7.141,90 (sete mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos).

*Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000*

*Fone (14) 3664-1251*

*[www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br](http://www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br)*



# Câmara Municipal de **ITAPUI**

## **CLAUSULA QUINTA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas orçamentárias correspondentes a esta contratação correrão por conta do recurso:

3.3.30.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## **CLAUSULA SEXTA – DA CONFIRMAÇÃO**

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 07/2020 ora aditado, em todos seus termos.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente termo aditivo no prazo legal.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapuí, 15 de setembro de 2021.

  
Câmara Municipal de Itapuí

LUIZ CARLOS PIERAZO

RG 24.487.962-X / CPF 141.270.158-96

Presidente

  
Fiorilli Software Ltda

JOSÉ ROBERTO FIORILLI

RG 5.146.225 / CPF 476.609.378-04

Sócio

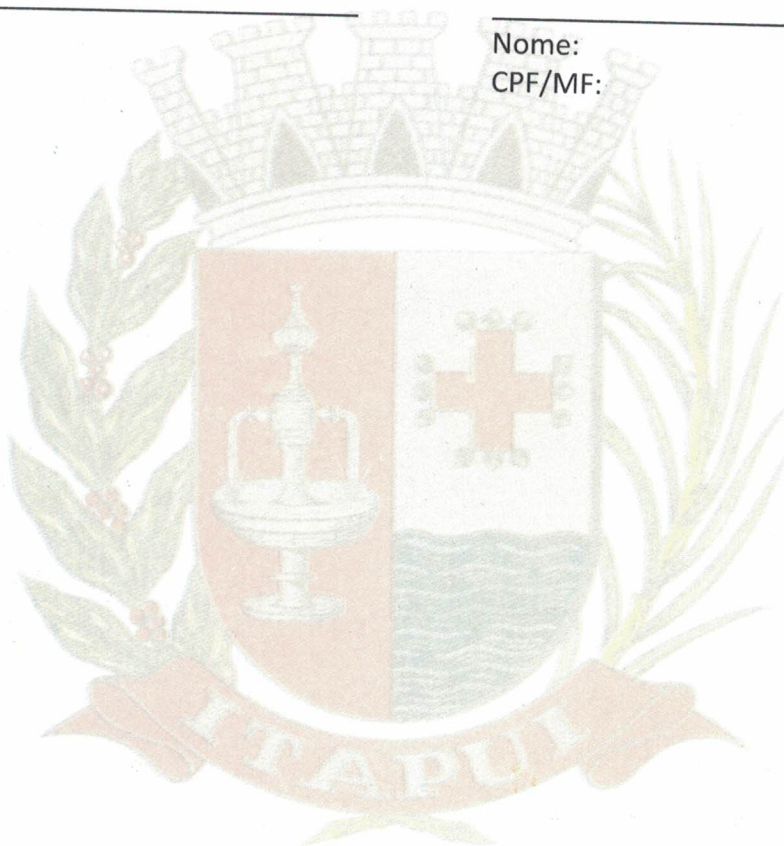


# Câmara Municipal de ITAPUÍ

Testemunhas:

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:



Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

[www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br](http://www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br)